do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.015, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.016, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.017, DE 11/06/2013

Processos nºs 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.018, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.019, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.020, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.021, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.022, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;
II – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

RESOLUÇÃO Nº 11.023, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Termos de Apostilamento
Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00;

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE